



“Ordem e Progresso”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, nº 155, Centro
CNPJ nº 06.553.804/0001-02
64.600-000 – Picos – PI

DECRETO Nº 001, de 04 de janeiro de 2010.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município de Picos, e

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 262, parágrafo único, da Lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

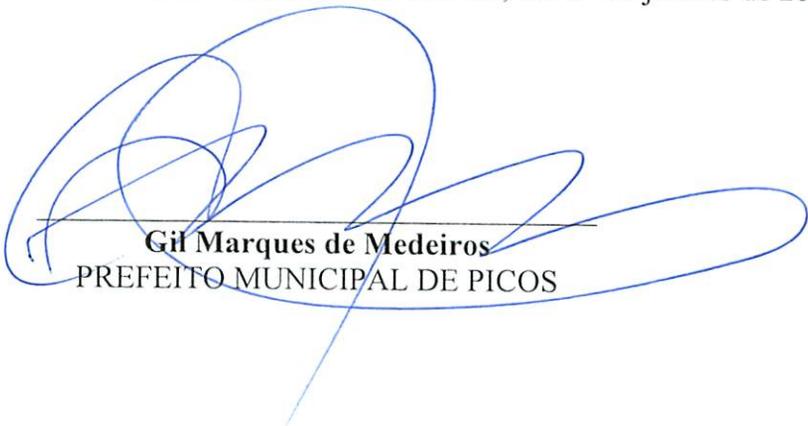
DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 20,20(vinte reais e vinte centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, em 04 de janeiro de 2010.



Gil Marques de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS